

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 093/2020**

**Município: Cariacica**

**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

### 1. DA NOTIFICADA

**Notificada:** CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento  
**CNPJ:** 28.151.363/0001-47  
**Endereço:** Av. Governador Bley , 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES

### 2. DA NOTIFICANTE

**Notificante:** ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo  
**CNPJ:** 26.064.356/0001-82  
**Endereço:** Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

### 3. DOS FATOS

Na ação de fiscalização dos resultados dos laudos de qualidade do efluente tratado do Sistema de Esgotamento Sanitário de Cariacica, 09 de junho de 2015 a 19 de novembro de 2018, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no relatório RF/DS/GSB/092/2020 e requerem ações urgentes e imediatas.

### 4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

A notificada deverá cumprir as Determinações descritas neste documento e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste TN, para apresentar Defesa Prévia sobre o objeto do mesmo, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes. Todos os documentos deverão ser anexados ao processo 87252619. Conforme a Resolução ARSP n.º 018/2018, o não acolhimento da defesa prévia poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, conforme item 7 deste TN.

### 5. DO AGENTE FISCALIZADOR RESPONSÁVEL

<b>Nome:</b> Priscila Ribeiro Spala	<b>Matrícula:</b> 3283615
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

### 6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

**Município: Cariacica**

**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

#### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>CONSTATAÇÃO C1</b>	<input type="checkbox"/> Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Bandeirantes no período de 09 de junho de 2015 a 19 de novembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos no Resolução CONAMA 430/2011 e na Portaria de Outorga nº 31 de 01 de julho de 2014: <ul style="list-style-type: none"> <li>• C1.1 Não atendeu à Resolução CONAMA 430/2011 segundo o parâmetro pH no mês de: Ago/15;</li> <li>• C1.2 Não atendeu à Portaria de Outorga nº 31 de 01 de julho de 2014 quanto ao padrão DBO no mês de Nov/15;</li> <li>• C1.3 Apresenta Vazão Máxima de lançamento superior à estabelecida na Portaria de Outorga nº 31 de 01 de julho de 2014 no mês de abr/18;</li> <li>• C1.4 Não atingiu a Eficiência de Projeto (90%) nos meses: Set/15, Nov/15, Abr/18 e Jun/18.</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011 e Portaria de Outorga nº 31 de 01 de julho de 2014:
<b>PENALIDADE C1:</b>	Advertência

<b>CONSTATAÇÃO C2</b>	<input type="checkbox"/> Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Bandeirantes no período de 09 de junho de 2015 a 19 de novembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos no Resolução CONAMA 430/2011 e na Portaria de Outorga nº 31 de 01 de julho de 2014: <ul style="list-style-type: none"> <li>• C.2.1 Apresenta Vazão Máxima de lançamento superior à estabelecida na Portaria de Outorga nº 31 de 01 de julho de 2014 no mês de nov/18;</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.
	Grupo 4                                  Artigo 15                                  Inc. X
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em condições inferiores aos padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes, de forma que tipifique ineficiência do tratamento.
<b>PENALIDADE C2:</b>	MULTA DE 55% A 76,90% do valor da multa máxima especificada no contrato de prestação dos serviços *.

<b>CONSTATAÇÃO C3</b>	<input type="checkbox"/> Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento da ETE Vila Oásis no período de 16 de março de 2016 a 14 de novembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos no Resolução CONAMA 430/2011 e na Portaria de Outorga nº 31 de 01 de julho de 2014:
-----------------------	---

**Município: Cariacica**

**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

#### 7. DAS CONSTATAÇÕES

	<p>conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos no Resolução CONAMA 430/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>C.3.1. Não atendeu à Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao padrão Sólidos Sedimentáveis nos meses: mai/17 e nov/17.</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.
<b>PENALIDADE C3:</b>	Advertência

<b>CONSTATAÇÃO C4</b>	<p><input type="checkbox"/> Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento da ETE Mocambo no período de 27 de julho de 2015 a 07 de novembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos no Resolução CONAMA 430/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>C.4.1 Não atendeu à Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao padrão DBO em jul/15, out/15, jan/16, mai/16, jun/16, jul/16, ago/16, set/16, nov/16, dez/16, mar/17 e abr/18;</li> <li>C.4.2 Não atendeu à Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao padrão Sólidos Sedimentáveis no mês de: jul/15;</li> <li>C.4.3 Não atingiu a Eficiência de Projeto (45%) nos meses: jul/15, jan/16, mai/16, jul/16, ago/16, set/16, nov/16 e dez/16.</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.
<b>PENALIDADE C4:</b>	Advertência

<b>CONSTATAÇÃO C5</b>	<p><input type="checkbox"/> Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento da ETE Flexal no período de 16 de julho de 2015 a 07 de novembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos no Resolução CONAMA 430/2011 e na Portaria de Outorga no 246 de 09 de agosto de 2007:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>C.5.1 Não atendeu à Portaria de Outorga no 246 de 09 de agosto de 2007 quanto ao padrão DBO Filtrada nos meses: dez/15, mar/16, out/16, mar/17, abr/17, mai/17, jun/17, out/17, fev/18, mar/18, jun/18, jul/18 e ago/18;</li> <li>C.5.2 Não atendeu à Resolução CONAMA 430/2011 quanto a concentração máxima de sólidos sedimentáveis em mai/16;</li> <li>C.5.3 Não atendeu à Resolução CONAMA 430/2011 quanto a ausência de materiais flutuantes nos meses de: jul/15, set/15, out/15, nov/15, dez/15, mar/16, abr/16, mai/16, out/16 e nov/16;</li> </ul>
-----------------------	---

Município: Cariacica

**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011 e Portaria de Outorga nº 246 de 09 de agosto de 2007.
<b>PENALIDADE C5:</b>	Advertência

<b>CONSTATAÇÃO C6</b>	<input type="checkbox"/> Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento da ETE Flexal no período de 16 de julho de 2015 a 07 de novembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos no Resolução CONAMA 430/2011 e na Portaria de Outorga no 246 de 09 de agosto de 2007: <ul style="list-style-type: none"> <li>• C.6.1 Não atendeu à Portaria de Outorga no 246 de 09 de agosto de 2007 quanto ao padrão DBO Filtrada no mês: nov/18;</li> <li>• C.6.2 Não atendeu à Resolução CONAMA 430/2011 quanto a ausência de materiais flutuantes no mês de: out/18;</li> </ul>		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
	Grupo 4	Artigo 15	Inc. X
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em condições inferiores aos padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes, de forma que tipifique ineficiência do tratamento.		
<b>PENALIDADE C6:</b>	MULTA DE 55% A 76,90% do valor da multa máxima especificada no contrato de prestação dos serviços *.		

<b>CONSTATAÇÃO C7</b>	<input type="checkbox"/> Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento da ETE Nova Rosa da Penha no período de 22 de setembro de 2015 a 07 de novembro de 2018, apresentaram as seguintes constatações com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011: <ul style="list-style-type: none"> <li>• C.7.1 Não atendeu a Resolução CONAMA 430/2011 quanto a ausência de materiais flutuantes nos meses de: set/15, out/15, nov/15, dez/15, mar/16, abr/16, mai/16, jun/16, set/16, dez/16, jul/17, nov/17 e mai/18;</li> <li>• C.7.2 Não atendeu a Resolução CONAMA 430/2011 quanto aos limites do pH nos meses: set/15, out/15, nov/15, dez/15, fev/16 e jan/17;</li> <li>• C.7.3 Não atingiu a Eficiência de Projeto (75%) no mês de jul/17.</li> </ul>		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.		

**Município: Cariacica**

**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

#### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>PENALIDADE C7:</b>	Advertência			
<b>CONSTATAÇÃO C8</b>	<p><input type="checkbox"/> Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento da ETE Nova Rosa da Penha no período de 22 de setembro de 2015 a 07 de novembro de 2018, apresentaram as seguintes constatações com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• C.8.1 Não atendeu a Resolução CONAMA 430/2011 quanto a ausência de materiais flutuantes no mês de: nov/18;</li> </ul>			
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.			
	<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="border: none;">Grupo 4</td> <td style="border: none;">Artigo 15</td> <td style="border: none;">Inc. X</td> </tr> </table>	Grupo 4	Artigo 15	Inc. X
Grupo 4	Artigo 15	Inc. X		
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em condições inferiores aos padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes, de forma que tipifique ineficiência do tratamento.			
<b>PENALIDADE C8:</b>	MULTA DE 55% A 76,90% do valor da multa máxima especificada no contrato de prestação dos serviços *.			
<b>CONSTATAÇÃO C9</b>	<p><input type="checkbox"/> Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento da ETE Padre Gabriel no período de 16 de setembro de 2015 a 14 de novembro de 2018, apresentaram as seguintes constatações com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• C.9.1 Não atendeu a Resolução CONAMA 430/2011 quanto a concentração máxima de sólidos sedimentáveis nos meses: set/15, fev/17, mai/17, ago/17 e nov/17;</li> <li>• C.9.2 Não atendeu a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao padrão DBO nos meses de: set/15, set/16, out/16, mar/17, abr/17, mai/17, dez/17 e fev/18;</li> <li>• C.9.3 Não atingiu a Eficiência de Projeto (60%) nos meses: Set/15, Set/16, Out/16, Mar/17, Abr/17, Mai/17, Out/17, Dez/17 e Fev/18.</li> </ul>			
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.			
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.			
<b>PENALIDADE C9:</b>	Advertência			

\*Conforme cláusula 15.1.3 do contrato de programa firmado entre Cesan e o município de Cariacica (nº 26042016), o valor total das multas aplicadas a cada mês não poderá exceder a 1% do resultado líquido médio mensal da Cesan no Município, e serão aplicadas na forma de regulamento específico a ser estabelecido pela ARSP.

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 093/2020**

**Município: Cariacica**

**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

### 8. DAS DETERMINAÇÕES

**Determinações D1 a D9:** A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

### 9. ANEXOS

Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/092/2020.